

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GABINETE VEREADOR NILO

"Para fazer por todos"

EMENDA

Altera o Art. 1º, Inciso I, II, III do Projeto de Lei nº 118 que dispõe sobre a fixação do subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santana do Livramento para o período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santana do Livramento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:

- I- Prefeito: R\$ 20.196,56 (vinte mil cento e noventa e seis reais e cinqüenta e seis centavos);
- II- Vice-Prefeito: R\$ 13.464,20 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos);
- III- Secretários Municipais: R\$ 7.339,12 (Sete mil trezentos e trinta e nove reais e doze centavos).

Passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º O Subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Santana do Livramento, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:

- I- Prefeito: R\$ 18.322,32 (dezoito mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos);
- II- Vice-Prefeito: R\$ 12.214,72 (doze mil, duzentos e quatorze reais e setenta e dois centavos);
- III- Secretários Municipais: R\$ 6.658,05 (seis mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos).

Santana do Livramento, 30 de maio de 2016.

Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos

Líder de Bancada do PP

Rua Senador Salgado Filho Nº 528- Santana do Livramento/ RS CEP 97573-490
 Tel: (55) 32418600 – (55) 84286171 Fax: (55) 3241 8643 E-mail: carlosnilocoelho@gmail.com Facebook: Carlos Nilo